

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administrativo	
Responsável pela Demanda: Nicodemus Monteiro de Farias Oliveira	Matrícula: 031
E-mail: administrativo2@cisam.sc.gov.br	Telefone: 49 3555-6972
1. Objeto Inexigibilidade de Licitação para contratação do curso: Imersão: controle interno na prática, destinado à participação da Controladora Interna do CISAM Meio Oeste.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A justificativa para a contratação, por inexigibilidade de licitação, do curso “Imersão: Controle Interno na Prática”, oferecido pelo CESCOP Centro de Estudos em Compras Públicas, que será realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, em Florianópolis/SC, se embasa em diversos fatores fundamentais para o aprimoramento técnico e operacional da colaboradora Gabriela da Silva Coutinho, controladora interna do CISAM Meio Oeste. Primeiramente, é imprescindível destacar que o tema abordado no curso é diretamente ligado às atividades essenciais da controladoria interna pública, especialmente no que diz respeito à avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária da entidade. Dentre os temas abordados no curso estão: 1. Conceitos fundamentais de auditoria e controle interno governamental – controle interno na Constituição; 2. Controle interno e auditoria Interna; 3. Propósito e conceituação da Auditoria Interna Governamental (AIG); 4. A estrutura do COSO Integrated Framework – componentes do CI. A execução e aplicação correta de práticas relacionadas a esses temas afetam diretamente as auditorias internas da entidade pública e sua conformidade com a legislação vigente. Todos esses temas são de suma importância também para a gestão financeira do CISAM Meio Oeste, uma vez que impactam diretamente na correta aplicação de recursos públicos na forma de contratos firmados, obrigações fiscais atendidas, entre outros. A qualificação contínua dos servidores e colaboradores de uma entidade pública é um fator estratégico para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. O CISAM Meio Oeste tem como premissa o investimento na capacitação de seus profissionais, e a participação de Gabriela da Silva Coutinho no curso supracitado se insere nessa política de valorização e aprimoramento do corpo técnico da entidade. A realização do curso permitirá à colaboradora não apenas atualizar seus conhecimentos sobre a legislação vigente, mas também adquirir novas competências para lidar com situações que surgem no dia a dia da controladoria pública.	

Outro ponto relevante na justificativa da inexigibilidade de licitação é a exclusividade e notória especialização do CESCOP na oferta de cursos voltados para a controladoria interna pública. O Centro de Estudos é reconhecido nacionalmente pela qualidade dos seus serviços e pela expertise que oferece nas áreas de controladoria interna, direito público e administração pública. O CESCOP se consolidou como uma referência para gestores, contadores e controladores internos que atuam no setor público, e sua credibilidade está embasada na experiência acumulada em anos de atuação no mercado. A metodologia de ensino adotada pelo CESCOP, aliada à experiência dos seus professores, torna o curso supracitado uma oportunidade única de capacitação, especialmente pela abordagem prática que é dada ao conteúdo, possibilitando a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no curso nas atividades cotidianas da entidade.

O professor responsável pelo curso, Ueslei Maique dos Santos Oliveira, possui uma trajetória acadêmica e profissional sólida. Ele é Presidente da UCIB – União das Controladorias Internas do Estado da Bahia; Advogado; Palestrante e instrutor em Direito público. Membro da comissão Especial de Licitações e Contratos da OAB/BA; Membro RGB – Rede Governança Brasil; Membro da FCCC – Frente Cidadã de Combate a Corrupção; Graduado em Direito pela Universidade Tiradentes – UNIT, Aracaju/SE; Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Controladoria Interna na área de Administração Pública; Certificação Profissional em Compliance e Anticorrupção na Administração Pública – CPC-P; Pós Graduando em Auditoria, Contabilidade e perícia Contábil.

A expertise de Maique Oliveira, comprovada em sua vasta experiência de instrutor de cursos do CESCOP, reforça a notória especialização do curso, o que justifica plenamente a contratação por inexigibilidade de licitação. A legislação brasileira, em especial o artigo 74 da Lei 14.133/2021, prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos de notória especialização, exatamente como ocorre no caso do curso de supracitado ofertado pelo CESCOP.

A participação de Gabriela da Silva Coutinho no curso proporcionará a ela uma compreensão aprofundada sobre todos os temas abordados, além de permitir que ela traga de volta ao CISAM MEIO OESTE conhecimentos atualizados que poderão ser aplicados de imediato na controladoria interna da entidade.

Além de todos os aspectos técnicos e práticos que justificam a participação da colaboradora no curso, é importante destacar que o CESCOP emite certificação ao final da capacitação, o que atesta a participação e o aproveitamento do conteúdo por parte da colaboradora. Essa certificação, além de ser um reconhecimento formal da qualificação obtida, poderá ser utilizada como um documento que comprova o compromisso do CISAM MEIO OESTE com a capacitação contínua de seus profissionais.

Por fim, a contratação do curso pelo CESCOP, por inexigibilidade de licitação, se justifica não apenas pela notória especialização da empresa e dos profissionais envolvidos, mas também pela necessidade estratégica da entidade de garantir que seus colaboradores estejam sempre atualizados e aptos a cumprir com as exigências orçamentárias, fiscais e previdenciárias impostas pela legislação. O CISAM MEIO OESTE, ao investir na qualificação de seu corpo técnico, está não apenas promovendo o desenvolvimento

profissional de seus colaboradores, mas também assegurando que a gestão dos contratos e das obrigações tributárias e previdenciárias seja feita de forma correta, eficiente e dentro dos parâmetros legais, evitando assim passivos futuros e garantindo a regularidade orçamentária, fiscal e financeira da entidade.

Em suma, a participação de Gabriela da Silva Coutinho no curso supracitado oferecido é uma medida estratégica para o CISAM MEIO OESTE, uma vez que permitirá à colaboradora aprimorar seus conhecimentos sobre temas cruciais para a controladoria interna da entidade, contribuindo para a melhoria da eficiência e da conformidade da entidade no cumprimento de suas obrigações orçamentárias, fiscais e contábeis.

3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência.

4. Observações gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução:

O fornecimento do serviço deverá ocorrer de acordo com o previsto no site oficial da empresa, ou de acordo com aviso formal e antecipado de eventual mudança de data.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações, Nicodemos Monteiro de Farias Oliveira.

4.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado pelo CISAM Meio Oeste por transferência ou boleto em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

Capinzal/SC, 30 de outubro de 2025.

Nicodemos Monteiro de Farias Oliveira
Assistente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Aguinaldo Pedro Paggi
Presidente do CISAM Meio Oeste